ESTADO DE SANTA CATARINA

# Prefeitura Municipal de Major Vieira

PROJETO DE LEI Nº 53 /94, DE 14 de NOVEMBRO DE 1994.

EMENTA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte,

" L E I "

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento geral, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 5.525,00 (Cinco mil e quinhentos e vinte e cinco reais), conforme abaixo especificado:

| | | |
|---|---|---|
| ÓRGÃO | 01. | PODER LEGISLATIVO |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 01.01 | CÂMARA MUNICIPAL |
| CLASSIFICAÇÃO GERAL | | NATUREZA DA DESPESA |
| 01.01.001.2001 | | Manutençao da Câmara Municipal |
| 3.0.0.0. | | DESPESAS CORRENTES |
| | 3.1.1.1. | Pessoal Civil R$ 2.000,00 |
| | 3.1.1.3. | Patrimonial R$ 300,00 |
| | 3.1.2.0. | Mat. Consumo R$ 300,00 |
| | 3.1.3.0. | Serv. Terc. Outros R$ 300,00 |
| 01.01.001.2002 | | Pagamento Servidores Inativos |
| 3.0.0.0. | | DESPESAS CORRENTES |
| | 3.2.5.1. | Inativos R$ 1.500,00 |
| | | |
| ÓRGÃO | 03 | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 03.01 | SECRET. ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA |
| CLASSIFICAÇÃO GERAL | | NATUREZA DA DESPESA |
| 15.81.487.2036 | | Manut. Assist. Comunitária |
| 3.0.0.0. | | DESPESAS CORRENTES |
| | 3.2.5.9. | Transf. Pessoal R$ 1.125,00 |

Art. 2º - Os Recursos necessários para atender os Créditos acima mencionados decorrerão da anulação de Dotações Orçamentária no valor de R$ 5.525,00 (cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais), conforme ab abaixo especificado.

| | | |
|---|---|---|
| ÓRGÃO ÓR | 01 | PODER LEGISLATIVO |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 01.01 | CÂMARA MUNICIPAL |
| CLASSIFICAÇÃO GERAL | | NATUREZA DA DESPESA |

ESTADO DE SANTA CATARINA

# Prefeitura Municipal de Major Vieira

Fls. 02.

| | | |
|---|---|---|
| 3.0.0.0. | | DESPESAS CORRENTES |
| | 3.1.9.2 | Exerc. Anteriores R$ 100,00 |
| 01.01.001.2002 | | Pagamento SErv. Inativos |
| 3.0.0.0. | | DESPESAS CORRENTES |
| | 3.2.5.3. | Salário Familia R$ 100,00 |
| 01.01.031.2003 | | Cont. UVESC |
| 3.0.0.0. | | DESPESAS CORRENTES |
| | 3.2.3.3. | Cont. Correntes R$ 65,00 |
| ÓRGÃO | 02 | CHEFIA DO EXECUTIVO |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 02.06 | SEC. EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTO |
| CLASSIFICAÇÃO GERAL | | NATUREZA DA DESPESA |
| 08.41.188.1010 | | Const. 02 Escolas c/2 Salas |
| 4.0.0.0. | | DESPESAS DE CAPITAL |
| | 4.1.1.0. | Obras e Instalações R$ 2.180,00 |
| 08.42.188.1012 | | Aquis. Equip. Redes Esc. |
| 4.0.0.0. | | DESPESAS DE CAPITAL |
| | 4.1.2.0. | Equip. Mat. Consumo R$ 2.180,00 |
| 08.48.247.1021 | | Aquis. Equip. e Inst. Musicais |
| 4.0.0.0,. | | DESPESAS DE CAPITAL |
| | 4.1.2.0. | Equip. Mat. Consumo R$ 900,00 |

T O T A L  G E R A L .....R$ 5.525,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Major Vieira, 14 de novembro de 1994.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
PREFEITO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE FINANÇAS PARA
Em 17 de NOVEMBRO de 1994
PRESIDENTE

Aprovado em 1.ª votação.
Em 22 / 11 / 94
PRESIDENTE

Aprovado em 2.ª votação
Encaminhe-se o projeto a sanção
do Prefeito Municipal.
Em 29 / 11 / 94